

seguintes preços:

Columna com lampreão, canos N	70/000
Braco com lampreão, canos N	60/000
Columna já collocada sem lampreão, canos N	40/000
Braco sem lampreão	20/000
Lampreão sem. com vidro	15/000
Canos de derivação collocado	12/000
Cada vidro de lampreão	600

Art. 41. Qualquer reparação  
ou alteração no encanamento,  
nos tubos, rammas, mas colun-  
nas, causada por concertos  
ou reparos nas ruas ou edi-  
fícios, correrá por conta do  
governo sempre que por  
elle for ordenada, salvo  
os casos do art. 15.

Palacio do governo em  
Borto Alegre 22 de Setem-  
bro de 1874. - João Pedro  
Carralho de Moraes

Thomé

João Miranda. Cam.